CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 26

de 26 de abril de 2007

CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339030..... R$ 20.000,00

041222012.002 - 339039..... R$ 100.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 - 339032..... R$ 10.000,00

041292032.011 -339039..... R$ 10.000,00

03.01 GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 - 339039..... R$ 10.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123663011.005 - 449051..... R$ 125.000,00

123613012.013 -449052..... R$ 30.000,00

123663011.005-449051..... R$ 75.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS. SOCIAL

0824430526025 - 339030..... R$ 20.000,00

082433052.031 -449052.....R$ 5.000,00

082443052.025-339030.....R$ 10.000,00

082443052.025 - 339039.....R$ 10.000,00

08.01- GERÊNCIA DE OBRAS

041224011.019-449052.....R$ 50.000,00

05.03 - FUNDEB

123613023.001 - 339030.....R$ 110.000,00

123613023.001 -339036.....R$ 20.000,00

123613023.001 -339039.....R$ 50.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 -339039.....R$ 200.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

03.01 GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.007 - 449052R$ 40.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292031.001 -449051.....R$ 50.000,00

041292032.011 -339011.....RS 10.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123663011.005-449052R$ 50.000,00

123653012.012- 339030.....R$ 65.000,00

123673011.004-449052R$ 50.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

123614012.041 -449051.....R$ 90.000,00

164824011.015 -449051.....R$ 50.000,00

05.03 - FUNDEB

123613023.001 -449051.....R$ 250.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103023042.022-319011.....R$ 200.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 26 DE ABRIL DE 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 26/2007 - 26 de abril de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em